



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano II | Edição nº 293

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano II | Edição nº 293

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

LEI Nº 1451/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.280.000,00 (Um milhão e duzentos e oitenta mil reais), com a seguinte discriminação:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

12.10 –Educação Física e Desporto

27 – Desporto e Lazer

27.811.0272.1089.0000 – Construção do Parque Linear

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.280.000,00

F.R. 0.01.00-110.000 – GERAL

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, no valor de R\$ 823.896,92 e com anulação parcial das seguintes dotações no valor de R\$ 456.103,08, conforme segue:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 –Administração Geral

04 – Administração

04.122.0045.2004.0000 – Manut. Despesas Diversas da Administração

Ficha 029 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 – Educação e Cultura

12– Educação

12.361.0150.2016.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 123 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 200.000,00

12.365.0160.2057.0000 – Manutenção das Creches Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano II | Edição nº 293

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

Ficha 150 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 100.000,00

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde

12– Educação

10.301.0120.2022.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Ficha 215 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 56.103,08

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 24 de outubro de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano II | Edição nº 293

Página 4 de 9

Decretos



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 97, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1403

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$832.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				261.510,00
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde	
	227	10.301.0120.2056.0000	Atendimento a Saúde - SUS	261.510,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	227	10.301.0120.2056.0000	Atendimento a Saúde - SUS	570.490,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	570.490,00
	Fontes de Recurso
	01 00 570.490,00

Anulação:

09	99	00	Reserva de Contingência	
	297	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-261.510,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) -261.510,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 10 de outubro de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano II | Edição nº 293

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 97 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1403

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano II | Edição nº 293

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 98 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1447

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				43.300,00
01	01	00	Camara Municipal	
	3	01.031.0010.2001.0000	Processo Legislativo	2.800,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	4	01.031.0010.2001.0000	Processo Legislativo	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	5	01.031.0010.2001.0000	Processo Legislativo	8.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	6	01.031.0010.2001.0000	Processo Legislativo	1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	7	01.031.0010.2001.0000	Processo Legislativo	13.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	9	01.031.0010.2002.0000	Processo Legislativo	11.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	10	01.031.0010.2002.0000	Processo Legislativo	3.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano II | Edição nº 293

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 98 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1447

01	01	00	Camara Municipal		
11	01.031.0010.2002.0000	Processo Legislativo	1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
12	01.031.0010.2002.0000	Processo Legislativo	1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

09	99	00	Reserva de Contingência		
297	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-43.300,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Anulação (-)

-43.300,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 10 de outubro de 2023

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano II | Edição nº 293

Página 8 de 9

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 134, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

“Altera a redação da letra “a” do inciso II da portaria nº 84/2023 de 06 de junho 2023” que modificou a portaria nº 60/2018 de 19 de setembro de 2018 do Projeto Estadual do Leite “Viva Leite”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º - São introduzidas na Portaria nº 60/2018, de 19 de setembro de 2018, inciso II, modificada pela portaria nº 84/2023 de 06 de junho de 2023, letra “a” inciso II, do Projeto Estadual do Leite “Viva Leite a seguinte alteração:

a)- no inciso II, a representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde, passa a ser a Sra. Edivam Natalina Mariano de Oliveira RG. 17.164.391-4.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 24 de outubro de 2023.

Lucas Aparecido da Assumção
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano II | Edição nº 293

Página 9 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-11500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 135, DE 24 DE outubro DE 2023.

“Nomeia a Sra. Elisangela Paula Braga Destri para o emprego de Psicóloga do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** nomear a Sra. Elisangela Paula Braga Destri RG nº44.238.685-3, para exercer, em caráter permanente, sujeito ao respectivo estágio probatório, o emprego de Psicóloga (Educação), referência QRE-I do Quadro de Pessoal da Prefeitura, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para o qual foi aprovada, obtendo a 2ª Classificação, no Concurso Público nº 002/2023, homologado em 21/09/2023.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 24 de outubro de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo